



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Oeste

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002341/2017
Data: 17/05/2017 Horário: 00:24
Legislativo - PAR 88/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**


Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 062/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 15/05/2.017, e registrado sob o nº 146/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NELES CONTEMPLADAS**, para repasses de recursos financeiros, no valor total de R\$ 65.000,00 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 1º, inciso VI, do projeto passa a ter a seguinte redação:

(...)

VI – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz (...)

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 16 de maio de 2.017.


Vereador: **Tiago Piotto da Silva**
Relator Especial

